



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE ANULAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA**  
**DE CONTROLADOR INTERNO**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2024, torna pública a ANULAÇÃO das provas objetivas e dissertativas realizadas no dia 22 de setembro de 2024 para o cargo de Controlador Interno, devido a uma falha do aplicador das provas e, CONVOCAR todos os candidatos inscritos para realização das novas provas, objetivas e dissertativas a serem realizadas na cidade de Igarapava, da seguinte forma:

| DATA DA PROVA: 20/10/2024 (domingo) |                        |                  |                                     |                           |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| PERÍODO DA TARDE                    |                        |                  |                                     |                           |
| ABERTURA DOS PORTÕES                | FECHAMENTO DOS PORTÕES | DURAÇÃO DA PROVA | TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA | PROVAS                    |
| 13h30min                            | 14h00min               | 04h30min         | 01:30 MINUTOS                       | OBJETIVAS E DISSERTATIVAS |

|                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMEF PROFESSOR DANTÉS</b><br><br><b>Rua Benjamin Constant, n.º 443</b><br><b>Bairro: Jardim Santa Maria</b><br><b>Igarapava/SP</b> |
| <b>CARGOS</b>                                                                                                                         |
| <b>CONTROLADOR INTERNO</b>                                                                                                            |

- Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:
  - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Protocolo de inscrição e comprovante de pagamento (apenas em caso de não constar na relação de inscritos);
  - c) **DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
  - d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
  - e) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
  - f) Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pelo INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 4. DAS PROVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Igarapava, em 24 de setembro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal